



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de junho do ano de 1.974.

Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

João Vivan

- Secretário da Prefeitura -